



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 084/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 19 (Dezenove) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **14 de Dezembro de 2021 até 02 de Janeiro de 2022** a funcionária Pública Municipal, **ADENISE RODRIGUES DE CARVALHO ABREU**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 14 de Dezembro de 2021.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

www.rochedo.ms.gov.br
Telefone: (67) 3289-1122
Página 1 de 19

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 18 de Janeiro de 2021 a 17**

de Janeiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária

Pública Municipal, **DAYHENE LEMOS CORREA MASSI, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 087/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Junho de 2020 a 01**

de Junho de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público

Municipal, **GERSON PAREDES SILVA, Professor**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 086/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 52, da Lei Municipal nº 518, de 22 de dezembro de 2005,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2022**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **IVONE PEREIRA RUMEU, Professora**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 088/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 17 de Março de 2020 a 16 de Março de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **REYNALDO ORTIZ, Assistente de Administração II**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 012/2022, autorizando a contratação de Empresa **CAMPOQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hipoclorito de sódio para atender as necessidades do departamento de águas do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 03 de Fevereiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 013/2022, autorizando a contratação de Empresa **CRUPI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - ME**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo do quadro de distribuição e substituição dos refletores do Ginásio de Esportes e da quadra Carlos Moreira do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.718,92 (cinquenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 12.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 03 de Fevereiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da nova Lei Federal 14.133/2022, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 014/2022, autorizando a contratação de Empresa **MICHELE CARVALHO DA SILVA FABRICACAO DE PAINEIS - ME**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.018,50 (trinta e um mil dezoito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL as fls. 12.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 19

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra e nota de empenho, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 03 de Fevereiro de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

P O R T A R I A Nº 089/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de Junho de 2020 a 19**

de Junho de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **DANILO MALAQUIAS LOUVEIRA DO NASCIMENTO**, Motorista, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 091/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 19

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei 2

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Janeiro de 2021 a 14**

de Janeiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 04 de Fevereiro de 2022 a 05 de Março de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **REGINA NUHED TANNOUS DA SILVA, Assistente de Administração II**, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 090/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Setembro de 2019 a**

14 de Setembro de 2020, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **SEBASTIÃO ALVES FERREIRA, Motorista**, lotado na Secretaria de Educação.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 19

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 092/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Dezembro de 2020 a**

01 de Dezembro de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Fevereiro de 2022 a 20 de Fevereiro de 2022**, o

funcionário Público Municipal, **IVO LEONIDAS GOMES DA SILVA, Artífice de Mecânica**, lotado na Secretaria de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 093/2022

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 7 de 19

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 04 de Janeiro de 2021 a 03**

de Janeiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ROSANA DA SILVA BELTRAN TEODORO**, Diretor de Departamento, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 094/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 19

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **09 de Fevereiro de 2021 a 09 de Fevereiro de 2022**, a ser usufruída a partir do dia **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **JAIR CARRILHO ALVES, Motorista**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 096/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **12 de Fevereiro de 2021 a 11 de Fevereiro de 2022**, a ser usufruída a partir do dia **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **MARGARIDA MARTINS ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 095/2022

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 9 de 19

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **JAQUELINE PAREDES ALVES, Assistente de Administração II**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL*

P O R T A R I A Nº 097/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 25 de Março de 2020 a 24**

de Março de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **MARIA DA GLÓRIA SOUZA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 098/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2020 a 31**

de Julho de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **DINAMEIRE THEODORO DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 099/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **11** de **19**

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de Outubro de 2020 a**

19 de Outubro de 2021, a ser usufruída a partir do dia **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **VERGILHA SOUZA FLORES, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 100/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2020 a 30**

de Junho de 2021, a ser usufruída a partir do dia **03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ADRIANA APARECIDA INÁCIO RODRIGUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **12** de **19**

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 101/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2020 a 30**

de Junho de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ELIZÂNGELA EUGÊNIO PALHANO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 102/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **13** de **19**

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 13 de Março de 2020 a 12 de Março de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **MARILUCE OLIVEIRA FARIAS, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 103/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2020 a 30 de Junho de 2021**, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, o funcionário Público Municipal, **LUIZ FELIPE DE MOURA SIRILO, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 104/2022

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **14** de **19**

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **EDMAR FERREIRA DOS SANTOS, Atendente**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 109/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Fevereiro de 2021 a**

11 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022 a 08 de Março de 2022**, o funcionário Público Municipal, **ALEXANDRE MARTINS DE CARVALHO, Agente de Endemias**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 15 de 19

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 107/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2020 a 30**

de Junho de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **JANAINA DE SOUZA PEREIRA, Atendente**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 108/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **16** de **19**

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Outubro de 2020 a**

30 de Setembro de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **PRISCILA RAQUEL DE SOUSA CLEMENTE, Atendente**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 105/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2020 a 30**

de Junho de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES, Atendente**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página **17** de **19**

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 106/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 03 de Agosto de 2020 a 02**

de Agosto de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **NADOLI RODRIGUES RATIER, Atendente**, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 072 de 14 de Setembro de 2022, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, COM AQUISIÇÃO PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **21 de Fevereiro de 2022**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos ou solicitado no e-mail **licitacao_rochedo@hotmail.com**, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 18 de 19

exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 07 de Fevereiro de 2022.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL
